



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 501, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao servidor municipal, **MARCIO EVANDRO BOTTEGA**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **28 (vinte e oito) dias de férias**, a contar de 02/01/2023 a 29/01/2023, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022.

Dois (02) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados, nos dias 26 e 27 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de dezembro de 2022.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Aos 22 de dezembro de 2022.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.